

# **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN**

**EXERCÍCIO – 2023**

**Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI**



**Junho  
2024**



## **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt**

### **1 – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, c/c com o inciso I do art. 7º e art. 8º da Resolução TRE/PI nº 399/2020 (Estatuto da Auditoria Interna), que atribuiu ao Pleno deste Regional a competência para deliberar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, apresentamos o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt**, relativo ao exercício de 2023.

O Relatório foi elaborado em conformidade com o disposto na referida Resolução do CNJ, com a finalidade de apresentar ao órgão colegiado deste Regional informações acerca das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI, no que se refere à execução do **Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAA** e demais ações desenvolvidas pela Coordenadoria.

### **2 – ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA COAUDI**

A Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI está vinculada diretamente à Presidência e é composta do Gabinete da Coordenadoria – GABCOAUDI e de 03 (três) seções, a saber: Seção de Auditoria em Licitações e Contratos - SEALIC; Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - SEAGEP e Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAGA.

As competências, funcionamento, atribuições e regras de conduta da Coordenadoria estão dispostas no Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal – Resolução TRE/PI nº 271/2013; no Estatuto da Auditoria Interna – Resolução TRE/PI nº 399/2020 e, no Código de Ética da Auditoria Interna – Resolução TRE/PI nº 398/2020.

Dentre as competências previstas, destaca-se a realização anual das seguintes auditorias: a) Auditoria nas Contas Anuais, para fins de cumprimento à Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020; b) Auditorias Integradas do TSE, conforme disciplinadas pela Resolução TSE nº 23.500/2016 e, c) Auditorias Coordenadas do CNJ, ações coordenadas previstas na Resolução nº 308/2020.

Além das auditorias acima descritas, o PAA contempla outras auditorias que são realizadas conforme as necessidades e demandas da Administração.



### **3 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES DA COAUDI**

#### **3.1 – Execução do Plano Anual de Auditoria – PAA**

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-PI, art. 6º, I e III, da Resolução TRE-PI nº 271/2013; do art. 23, II da Resolução TRE-PI nº 399/2020 e do art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado para o exercício de 2023, o Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAA contemplando as auditorias realizadas no mencionado exercício e os monitoramentos das auditorias de exercícios anteriores.

A aprovação e publicação do Plano de Auditoria consta do Processo Sei nº 0022853-83.2022.6.18.8000.

O Plano Anual de Auditoria relativo ao ano de 2023 foi integralmente cumprido, conforme quadro resumo a seguir, que sintetiza a execução dos trabalhos previstos no referido Plano.

Importa registrar que o período de execução da Auditoria de Contas Anuais está disciplinado na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, iniciando anualmente em agosto e encerrando em março do exercício subsequente.

##### **3.1.1 – Quadro de Auditorias Realizadas**

Em 2023 foram realizadas as seguintes auditorias constantes do PAA: Auditoria de Contas – Exercício 2022; Auditoria no processo de Gestão Patrimonial – Integrada TSE; Auditoria no processo da Política contra Assédio e Discriminação – Coordenada CNJ; Auditoria na Plataforma Digital do TRE/PI – Coordenada CNJ; Auditoria de Contas – Exercício 2023, conforme quadro a seguir.

Registra-se que anualmente, dentre outras, são realizadas três auditorias estabelecidas pelos órgãos superiores, quais sejam: Auditoria de Contas – TCU, Auditoria Coordenada – CNJ e Auditoria Integrada – TSE.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

AUDITORIA REALIZADA	OBJETIVO GERAL	PRINCIPAIS ACHADOS
Auditoria de Contas – Exercício 2022	Obter segurança razoável se as demonstrações contábeis do TRE-PI apresentam, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Ativo Intangível; Contratações (repactuações) e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2022 e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes	1) Ausência de registro de imóveis sob responsabilidade do TRE-PI no sistema SPIUnet. 2) Ausência de reavaliação do valor monetário dos Bens; 3) Inconsistência na classificação contábil de aposentadorias pendentes de aprovação; 4) Inconsistência no registro da Depreciação dos Bens; 5) Ausência de registro contábil de ativos intangíveis.
Auditoria no processo de Gestão Patrimonial – Integrada TSE	Avaliar o processo de Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, especificamente:  a) A existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gestão de móveis para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos; b) as instalações físicas dos Cartórios Eleitorais no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade; c) as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.	1) Insuficiência de normatização da gestão de bens móveis; 2) Fragilidades na segurança e integridade dos bens móveis localizados no depósito do Cristo Rei; 3) Fragilidades na segurança e integridade dos bens móveis localizados nas dependências dos Cartórios Eleitorais; 4) Deficiências no processo de inventário dos bens móveis; 5) Deficiência de manutenções nos Cartórios Eleitorais
Auditoria no processo da Política contra Assédio e Discriminação – Coordenada CNJ	Avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 351/2020, a fim de aferir o nível de maturidade do Tribunal em relação aos eixos Institucionalização, Prevenção, Detecção e Correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.	1) Insuficiência de normatização de processos e procedimentos para prevenção e combate ao assédio e à discriminação; 2) Ausência de atuação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no âmbito do 1º grau; 3) Ausência de compatibilização dos contratos de terceirização com a política de prevenção e combate ao assédio e à discriminação.
Auditoria na Plataforma Digital do TRE/PI – Coordenada CNJ	Avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 335/2020, em especial: Se os sistemas/aplicações de gestão de processos judiciais eletrônicos estão aptos a serem integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br); Se a contratação e o desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades estão aderentes à política de governança da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br); e Se os editais de concursos públicos e de contratação de serviços terceirizados na área de TIC preveem conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos e a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br.	1) Os sistemas ou aplicação de gestão de processo judicial eletrônico não atende aos requisitos de integração ao serviço estruturante de Notificações 2) Os microserviços que se integram ao Codex não possuem controle de indisponibilidade.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

Auditoria de Contas – Exercício 2023	Obter segurança razoável se as demonstrações contábeis do TRE-PI apresentam, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo do Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Ativo Intangível; Contratações (aquisições de equipamentos de TI e serviços de terceirização com disponibilização de mão de obra) e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2023 e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes	Essa auditoria, conforme previsto no PAA, foi encerrada em março de 2024, devendo constar os principais achados no RAINt relativo ao exercício de 2024, que será elaborado em 2025.
--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **3.1.2 – Quadro de Monitoramento das Auditorias**

No ano de 2023, em cumprimento ao Plano Anual das Atividades de Auditoria, foram monitoradas 59 determinações pendentes de cumprimento oriundas de recomendações emitidas em auditorias realizadas em exercícios anteriores e encaminhadas à Presidência deste Regional, ilustradas abaixo conforme o grau de cumprimento.

Auditorias Monitoradas	Recomendações Monitoradas	Grau de Cumprimento		
		Cumpridas	Em Cumprimento	Não Cumpridas
Auditoria de Contas – Exercício 2020	07	1	4	2
Auditoria de Contas – Exercício 2021	13	4	8	1
Estratégia de TI	03	3	-	-
Infraestrutura de TIC	02	1	1	-
Gestão da Segurança da Informação	19	10	9	-
Folha de Pagamento	04	04	-	-
Diárias	1	-	1	-
Execução de Contratos	10	8	2	-
<b>TOTAIS</b>	<b>59</b>	<b>31</b>	<b>25</b>	<b>3</b>



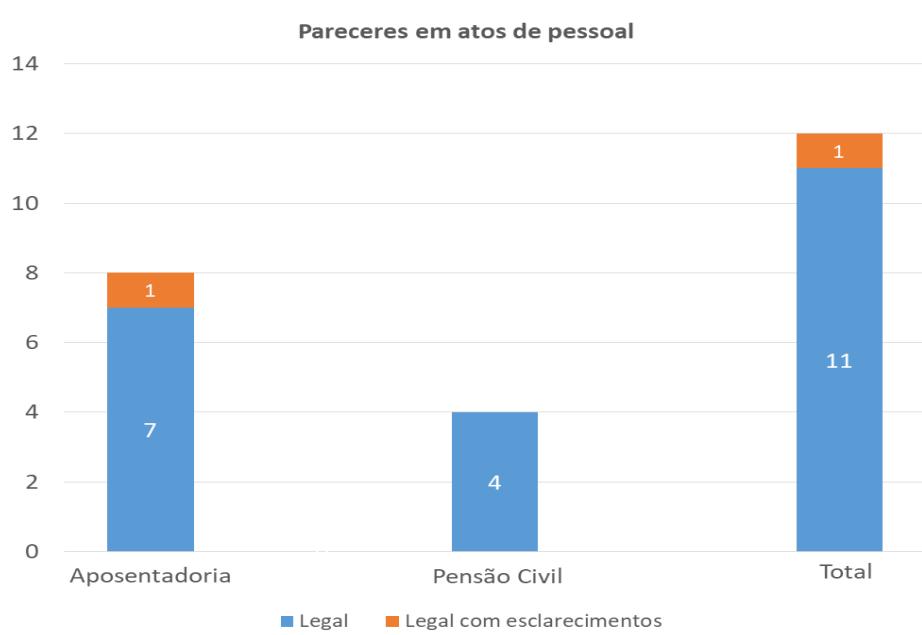
**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

### **3.2 – Ações Realizadas não Previstas no PAA**

Além das auditorias e monitoramentos constantes do PAA do exercício de 2023, a Coordenadoria de Auditoria Interna desenvolveu outras ações que apesar de ocorrerem regularmente durante o exercício, não constam do PAA visto que são realizadas sob demanda, conforme descrito a seguir:

#### **3.2.1 – Emissão de pareceres**

Consoante art. 11 da IN TCU n. 78/2018, a COAUDI possui também a atribuição de emitir parecer sobre a legalidade dos atos de pessoal relativos à aposentadoria, pensão e admissão. Em 2023, por meio da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SEAGEP, foram emitidos 12 (doze) pareceres, dentre os quais 08 foram de aposentadoria (07 legal e 01 legal com esclarecimento), e 04 pareceres de pensão civil (04 legal), demonstrados abaixo conforme os assuntos.

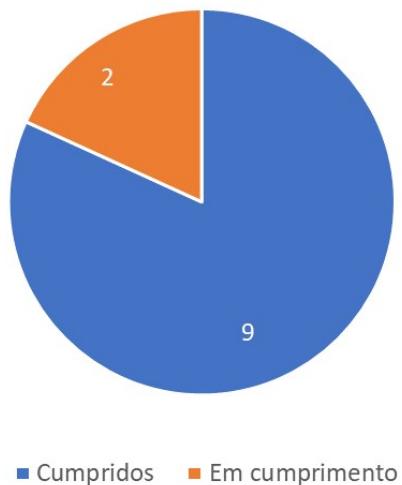




### **3.2.2 – Acompanhamento de determinações e recomendações do TCU**

Em razão das atribuições previstas no art. 74, IV, da Constituição Federal, bem como do art. 6º, inciso XII da Resolução TRE/PI n. 271/2013, cabe a esta Unidade de Auditoria o acompanhamento do cumprimento, pelo Tribunal, das determinações oriundas do Tribunal de Contas da União – TCU. Conforme levantamento realizado no Sistema *Conecta* do TCU, no ano de 2023 foram expedidos 11 (onze) acórdãos com determinações, dentre os quais 08 versavam sobre aposentadoria e 03 sobre pensão civil, desses, 9 foram devidamente cumpridos e 2 encontram-se em cumprimento, conforme gráfico a seguir:

**Acórdãos expedidos pelo TCU - 11**



## **4 – PRINCIPAIS RESULTADOS DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAA**

Como principais resultados das auditorias realizadas no exercício de 2023, descritas no item 3.1.1, merece destaque as principais constatações e respectivas recomendações expedidas nos relatórios de auditoria que ensejaram em posterior determinações da Presidência, descritas nos quadros seguintes.

Registra-se que a Auditoria de Contas – exercício 2023, conforme previsto no PAA, foi encerrada em março de 2024, devendo, as principais constatações e respectivas recomendações, constarem no RAIINT relativo ao exercício de 2024 que será elaborado em 2025.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

#### **4.1 – Auditoria de Contas – Exercício 2022**

**Objetivo:** obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Ativo Intangível; Contratações (repactuações) e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-PI em 31 de dezembro de 2022.

<b>Principais Constatações</b>	<b>Recomendações Relacionadas</b>
Ausência de registro de imóveis sob responsabilidade do TRE-PI no sistema SPIUnet.	1) Que os imóveis caracterizados como Bens de Uso Especial sejam registrados no sistema SPIUnet. 2) Que sejam corrigidos os saldos apresentados nas contas contábeis Edifícios (Bens de Uso Especial não Registrados no SPIUnet).
Ausência de reavaliação do valor monetário dos Bens.	1) Que seja promovida a reavaliação dos bens imóveis deste Regional. 2) Que seja analisada a necessidade de reavaliação dos bens móveis deste Regional.
Inconsistência na classificação contábil de aposentadorias pendentes de aprovação	Que os servidores inativos, que já tiveram seus atos de aposentadoria homologados pelo TCU, sejam classificados na rubrica (0201.000) Proventos.
Inconsistência no registro da Depreciação dos Bens	1) Que seja atualizado o saldo contábil da conta Depreciação Acumulada – Bens Imóveis; 2) Que sejam reclassificados os saldos contábeis dos bens móveis não localizados; 3) Que seja realizada a baixa dos valores das depreciações correspondente aos bens móveis não localizados;
Ausência de registro contábil de ativos intangíveis	Que seja realizado registro contábil dos bens intangíveis gerados internamente pelo TRE-PI.

#### **4.2 – Auditoria no processo de Gestão Patrimonial – Integrada TSE**

**Objetivo:** Avaliar os principais problemas e dificuldades enfrentados na gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário, especificamente:

- a) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo da gestão de bens móveis para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos;
- b) o alcance dos objetivos do processo de gestão de bens móveis quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade;



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

- c) as instalações físicas dos Cartórios Eleitorais no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade;
- d) as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.

<b>Principais Constatações</b>	<b>Recomendações Relacionadas</b>
Insuficiência de normatização da gestão de bens móveis;	1) Que o normativo interno seja atualizado em alinhamento aos normativos dos órgãos superiores; 2) Que sejam estabelecidos procedimentos para gestão patrimonial dos bens móveis deste Regional
Fragilidades na segurança e integridade dos bens móveis localizados no depósito do Cristo Rei;	1) Que seja proporcionado condições de monitoramento das câmeras de segurança pelo agente de portaria; 2) Que sejam instalados extintores de incêndio nas dependências do depósito do Cristo Rei; 3) Que sejam implementadas condições de armazenamento adequado para os bens móveis no depósito do Cristo Rei.
Fragilidades na segurança e integridade dos bens móveis localizados nas dependências dos Cartórios Eleitorais;	1) Que seja aprimorado o controle de acesso físico do Fórum Eleitoral da Capital; 2) Que sejam viabilizadas ações de manutenções regulares nos Cartórios Eleitorais.
Deficiências no processo de inventário dos bens móveis;	1) Que a realização do inventário anual dos bens móveis obedeça aos prazos constantes dos normativos vigentes; 2) Que sejam revisados e atualizados os normativos que tratam do inventário de bens móveis; 3) Que a abrangência do inventário de bens móveis observe o disposto no normativo interno; 4) Que sejam afixadas as plaquetas de tombamento em todos os bens móveis deste Regional.
Deficiência de manutenções nos Cartórios Eleitorais.	1) Que sejam viabilizadas ações de manutenções regulares nos Cartórios Eleitorais; 2) Que seja elaborado plano de ação para manutenções regulares nos Cartórios Eleitorais.

#### **4.3 – Auditoria no processo da Política contra Assédio e Discriminação – Coordenada CNJ**

**Objetivo:** Avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 351/2020, a fim de aferir o nível de maturidade do Tribunal em relação aos eixos Institucionalização, Prevenção, Detecção e Correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

<b>Principais Constatações</b>	<b>Recomendações Relacionadas</b>
Insuficiência de normatização de processos e procedimentos para prevenção e combate ao assédio e à discriminação;	Que sejam normatizados os processos e procedimentos para a prevenção e combate ao assédio e à discriminação.
Ausência de atuação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no âmbito do 1º grau;	Que seja atualizada a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual no âmbito do 1º grau observando o normativo vigente
Ausência de compatibilização dos contratos de terceirização com a política de prevenção e combate ao assédio e à discriminação.	Que os contratos de estágio e de prestação de serviços possuam cláusula de observância às práticas de prevenção e apuração de denúncia de assédio e discriminação.

#### **4.4 - Auditoria na Plataforma Digital do TRE/PI – Coordenada CNJ**

**Objetivo:** Avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº 335/2020, em especial:  
a) Se os sistemas/aplicações de gestão de processos judiciais eletrônicos estão aptos a serem integrados à Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br); b) Se a contratação e o desenvolvimento de sistemas, módulos ou funcionalidades estão aderentes à política de governança da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br); e c) Se os editais de concursos públicos e de contratação de serviços terceirizados na área de TIC preveem conhecimentos específicos mínimos sobre os normativos e a arquitetura de desenvolvimento da PDPJ-Br.

<b>Principais Constatações</b>	<b>Recomendações Relacionadas</b>
Os sistemas ou aplicação de gestão de processo judicial eletrônico não atende aos requisitos de integração ao serviço estruturante de Notificações	Não obstante o achado esteja bem configurado acima, <u>não há recomendação a ser feita</u> , visto que a implementação e implantação da integração ao serviço estruturante de Notificações da Plataforma Digital do Poder Judiciário, no âmbito da Justiça Eleitoral, são de inteira e exclusiva responsabilidade do TSE.
Os microserviços que se integram ao Codex não possuem controle de indisponibilidade.	Não obstante a constatação desse achado, <u>não foram emitidas recomendações</u> , visto que a implementação e implantação dos controles de indisponibilidade dos microserviços que se integram ao Codex são de inteira e exclusiva responsabilidade do TSE.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

---

Adicionalmente, como resultados das constatações e respectivas recomendações expedidas nos relatórios de auditoria acima descritas, foram identificados benefícios com ações empreendidas pelas unidades envolvidas, a exemplo de:

- A auditoria na Plataforma Digital, favoreceu a obtenção de pontos para o Prêmio CNJ de Qualidade no tocante à correta implementação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro no âmbito do TRE/PI, visto a correção de falhas apontadas pela auditoria.
- Registro contábil dos bens intangíveis adquiridos e os gerados internamente pelo TRE-PI, proporcionando maior fidedignidade das demonstrações contábeis deste Regional.
- Adequação da classificação contábil dos proventos relativos a atos de aposentadoria já homologados pelo TCU, corrigindo assim, distorções de classificação contábil nos saldos das contas que compõe as demonstrações contábeis deste Regional.
- Reclassificados os saldos contábeis dos bens móveis não localizados corrigindo assim, distorções de classificação contábil nos saldos das contas que compõe as demonstrações contábeis deste Regional.
- Atualização de normativo interno que trata da Gestão Patrimonial dos bens móveis.
- Elaboração de Plano de Ação para manutenção regular dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado.

## **5 – INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA**

Em todos os trabalhos realizados, a unidade de auditoria interna atuou de forma independente, não tendo sido impostas nenhuma restrição ao acesso de documentos, registros e informações que pudessem comprometer a execução das auditorias.

Foram cumpridos os princípios éticos previstos no Estatuto de Auditoria Interna, Resolução TRE-PI nº 398/2020, e no Código de Ética da Auditoria Interna, Resolução TRE-PI nº 399/2020.

## **6 – PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES**

Os principais riscos e fragilidades dos processos auditados, quando identificados, constaram dos respectivos Relatórios de Auditoria, que foram apresentados e submetidos à Presidência do TRE-PI para fins de homologação das recomendações sugeridas.

Essas recomendações, após homologadas, são objeto de monitoramento anual pela COAUDI, onde são elaborados Relatórios de Monitoramento e encaminhados à Presidência com o objetivo de reportar o grau de cumprimento dessas recomendações (cumpridas, em cumprimento e não cumpridas).



## **7 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**

No que concerne às ações de desenvolvimento profissional no ano 2023, destaca-se a participação dos servidores desta Unidade de Auditoria Interna nos eventos de capacitação a seguir discriminados:

- Análise e avaliação das Demonstrações Contábeis no Setor Público à luz da Auditoria Contábil Financeira
  - Carga horária: 24 horas – realização virtual
  - Participação: todos os servidores da unidade
- Consultoria em Auditoria
  - Carga horária: 20 horas – realização presencial
  - Participação: 04 servidores da unidade
- Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário
  - Carga horária: 20 horas – realização presencial
  - Participação: todos os servidores da unidade
- Implementação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação
  - Carga horária: 20 horas – realização virtual
  - Participação: 01 servidora da unidade
- Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM
  - Carga horária: 20 horas – realização virtual
  - Participação: 3 Servidores – realização virtual

Teresina-PI, 17 de junho de 2024.

---

IRACEMA LOBO LIMA  
Coordenadora de Auditoria Interna